



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO N.º 139/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex.^ª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

Colocação de "mão única" na Rua Carvalhos, Bairro São Francisco, no trecho que compreende o quarteirão entre as Ruas Capitão Parreira e Visconde de Ouro Preto.

JUSTIFICACÃO:

Atendendo solicitação do Sr. Ronan Rodrigues de Castro, via correspondência, averiguar a necessidade de instalação de sentido de mão única no referido trecho acima citado. Segundo este cidadão, quem desloca em veículos automotores na Rua Carvalhos no sentido Bairro-Centro, não pode fazer a conversão à direita de forma confortável, pois há um coletor de águas pluviais (bueiro) "desnivelado", gerando impacto físico nos condutores de veículos automotores e seus ocupantes. Também segundo o mesmo quem se desloca em veículos automotores, no sentido Centro-Bairro pela Rua Visconde de Ouro Preto para convergir a direita para a Rua Carvalhos, corre risco de colidir com um poste de distribuição da rede elétrica que se localiza na tangência deste cruzamento, invadindo parcialmente este.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 05 de julho de 2017.

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador/1º Secretário



05107/2017
07/16/2017